



PORTARIA GAPRE Nº 010/2026

EXONERAR A SENHORA ROZANA CADÉ SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a investidura em cargo ou função pública condicionada à prévia aprovação em concurso público ou processo seletivo, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO, que a função de Diretor(a) Escolar possui natureza administrativa e, no âmbito municipal, depende de critérios legais específicos, inclusive classificação em processo seletivo quando assim exigido pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, que a servidora ROZANA CADÉ SANTOS vinha exercendo a função de Diretora Escolar em caráter interino e provisório, sem classificação em processo seletivo específico para a função;

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, da impessoalidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, os critérios de oportunidade e conveniência adotados em direito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ROZANA CADÉ SANTOS, matrícula nº 0001006, da função de Diretora Escolar, código DIR-301 que, de seu turno, era exercida em caráter interino, junto à Escola Fenelon Medeiros, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – A servidora a que alude o ‘caput’ deverá, em decorrência da exoneração, retornar ao desempenho das atribuições do seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santo André/PB, 21 de janeiro de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

